



## DECRETO Nº 021/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**EMENTA:** *Regulamenta o programa PROUNI RURAL FASP, criado pela Lei Municipal n.º 1.138/2025, para o exercício no ano de 2025.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica regulamentado no âmbito do Município de Afogados da Ingazeira o programa PROUNI RURAL FASP, criado pela Lei Municipal n.º 1.138/2025, para o exercício no ano de 2025.

**Art. 2º** - As vagas disponibilizadas no programa, serão selecionadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em conjunto com a AEDAI/FASP, para recebimento do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos meses de agosto a dezembro do ano de 2025.

**Parágrafo Único** - Os selecionados permanecerão inscritos no programa nos anos seguintes, desde que apresentem histórico que comprove a situação acadêmica e aprovação em no mínimo 80% (oitenta por cento) das disciplinas do semestre anterior, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1.138/2025.

**Art. 3º** - Os requisitos para participação no programa estão previstos na Lei Municipal n.º 1.138/2025, definindo os seguintes critérios em caso de empate, para efeito de desempate, se necessário, e consequente classificação no programa:

**I** – Critério de Renda - Classificando-se os estudantes que possuem a menor renda comprovada, em caso de novo empate;

**II** - Critério de Distância - Classificando-se os estudantes que residem em um





local com distância maior da AEDAI/FASP;

III - Em caso de permanência do empate, a Secretaria de Planejamento e Gestão, em conjunto com a AEDAI/FASP, deve avaliar a melhor alternativa de classificação do estudante no Programa.

**Art. 5º** - As inscrições serão feitas de maneira presencial e/ou online, divulgados pelos canais legais e equipes de imprensa do Município de Afogados da Ingazeira.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 25 de junho de 2025.

  
**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data fiz a publicação deste  
ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 25 / 6 / 2025

Funcionário (a) Alany Jefferson Albuquerque  
Nório

